



PREFEITURA DE  
**URUPÊS**

urupes.sp.gov.br

# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Terça-feira, 09 de agosto de 2022 · Distribuição Eletrônica · Ano II · Edição nº 232

Publicação Oficial do Município de Urupês, conforme Lei Municipal nº 2.595, de 29 de abril de 2021

## Projetos na Piscina Pública já têm data para retorno



Foto: Luís Fernando da Silva / Prefeitura de Urupês.

O Departamento de Desenvolvimento Social anunciou, nesta semana, a data de retorno das aulas de dos dois projetos sociais gratuitos oferecidos na Piscina Pública de Urupês.

**Mova-se (atividades corporais na água)**

As aulas do Mova-se retornam dia 15 de agosto. Qualquer pessoa com 18 anos ou mais pode se inscrever diretamente no Departamento de Desenvolvimento Social, no prédio da Prefeitura. É necessário apresentar cópia de RG, CPF, Comprovante de Residência e atestado médico, comprovando que o interessado tem aptidão para praticar exercícios físicos na água.



*feira do*  
**PRODUTOR  
RURAL**

Feira realizada semanalmente, para a venda de frutas, verduras, legumes e outros produtos naturais, produzidos pelos agricultores de nossa cidade. Também conta com venda de pastéis e garapa.

**Toda terça-feira, das 17h às 21h,  
na Praça da Matriz**

Secretaria de  
Desenvolvimento Urbano  
e Agrário



**URUPÊS**  
GOVERNO DO MUNICÍPIO

**PODER EXECUTIVO****Licitações e Contratos****Atas de registro de preço****ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 18/2022**

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE URUPÊS, inscrita no CNPJ/MF sob nº 45.159.381/0001-94, isenta de Inscrição Estadual, com sede na Rua Gustavo Martins Cerqueira, nº 463, Centro, em Urupês, Estado de São Paulo, na qualidade de órgão gerenciador, neste ato representada pelo seu Prefeito, Senhor ALCEMIR CASSIO GREGGIO, RG nº 8.581.397-7 SSP/SP, CPF/MF nº 787.206.998-91, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado na Rua Professora Iracema Sigoli Deminciano, nº 200, Residencial dos Lagos II, nesta cidade e Estado, doravante designada PREFEITURA e a empresa abaixo relacionada, doravante denominada DETENTORA, resolvem firmar o presente ajuste para REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE CAFÉ, nos termos das Leis nº 8.666/1993 e nº 10.520/2002 e do Decreto Municipal nº 2.760/2017, e demais normas regulamentares à espécie, bem como do Edital do PREGÃO PRESENCIAL Nº 25/2022, nos autos do PROCESSO Nº 73/2022, mediante condições e cláusulas a seguir estabelecidas:

**DETENTORA DO ITEM ÚNICO:**

Nome empresarial: CAFÉ DA XÍCARA TORREFAÇÃO E MOAGEM LTDA – EPP

Endereço: Avenida Nelson Tarnoschi, nº 611, Centro, em Flórida Paulista, Estado de São Paulo CEP 17830-000

CNPJ/MF: 13.062.218/0001-12

Inscrição Estadual nº: 308.007.744.111

Representante legal: Willian Bernabé

RG nº 40.354.771-4

CPF/MF nº 412.107.538-20

Marca/fabricante: CAFÉ EXTRA

ITEM ÚNICO: CAFÉ TORRADO E MOÍDO: Café, em pó homogêneo, torrado e moído, constituídos de grão de café arábica tipo 2 a tipo 4 COB, com ausência de grãos com defeitos pretos, verdes e ou ardidos (PVA) e fermentados, 100% da espécie arábica de origem única, com classificação de bebida de Mole ou Dura. Embalados em pacotes de 500 gramas, com selo de pureza da Associação Brasileira da Indústria do Café.

Quantidade estimada: ATÉ 4.000 PACOTES DE 500G

Preço unitário: R\$16,00 (dezesseis reais)

Preço total: R\$64.000,00 (sessenta e quatro mil reais)

**CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO**

Registro de Preços para aquisição parcelada de café, para o atendimento nas recepções dos locais públicos e para os funcionários públicos das Escolas Municipais, Paço Municipal, UBS, PSF e Pronto Socorro.

**CLÁUSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA**

O prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, iniciando-se com a publicação de seu resumo no jornal oficial deste Município (Diário Oficial Eletrônico).

**CLÁUSULA TERCEIRA - OBRIGAÇÕES DA DETENTORA**

3.1. Contratar com esta PREFEITURA, nas condições previstas no Edital do Pregão Presencial nº 25/2022 e no preço registrado nesta Ata, o objeto deste ajuste.

3.2. Manter durante toda a vigência desta Ata de Registro de Preços, compatibilidade com as obrigações assumidas, bem como com todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, apresentando documentação revalidada se algum documento perder a validade.

3.3. Satisfazer todos os requisitos, exigências e condições estabelecidas no Edital do Pregão Presencial nº 25/2022 e seus anexos.

3.4. Arcar com todas as despesas diretas e indiretas relacionadas ao cumprimento do objeto, inclusive carga e descarga e de frete referentes à entrega do produto, inclusive as decorrentes da devolução e reposição das mercadorias recusadas por não atenderem ao Edital.

3.5. Responder por quaisquer danos causados aos empregados ou a terceiros, oriundos de sua culpa ou dolo durante o fornecimento do objeto desta Ata, os quais não serão excluídos ou reduzidos em decorrência do acompanhamento exercido por esta PREFEITURA.

3.6. Atender a toda a legislação vigente (no âmbito federal, estadual e municipal) durante o fornecimento do objeto deste instrumento.

3.7. Entregar o produto nos exatos termos constantes no Edital e na proposta ofertada, principalmente no tocante à unidade de fornecimento e à marca indicada durante o certame licitatório, sob pena de recusa do recebimento.

3.8. A DETENTORA em situação de recuperação judicial/extrajudicial deverá comprovar o cumprimento das obrigações do plano de recuperação judicial/extrajudicial sempre que solicitado pela PREFEITURA e, ainda, na hipótese de substituição ou impedimento do administrador judicial, comunicar imediatamente, tal fato por escrito, a esta PREFEITURA.

**CLÁUSULA QUARTA - OBRIGAÇÕES DA PREFEITURA**

4.1. Indicar o responsável pelo acompanhamento deste Registro de Preços, ficando desde já designada para tanto, como Fiscal, a Nutricionista Responsável Técnica,

CRISTIANE APARECIDA RODRIGUES CHARLES, RG nº 25.602.871-0 e CPF/MF nº 146.965.988-37. A GESTORA deste Registro de Preços será a Diretora de Departamento, Senhora CLEUDIA MARIA ETTRURI, RG nº 4.798.019-9 e CPF/MF nº 439.129.078-20.

4.2. Comunicar à DETENTORA sobre qualquer irregularidade na execução do fornecimento.

4.3. Efetuar o registro da licitante fornecedora e firmar a correspondente Ata de Registro de Preços.

4.4. Aplicar as penalidades por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços.

#### CLÁUSULA QUINTA - DAS SANÇÕES

5.1. Aplicam-se a esta Ata de Registro de Preços e aos contratos decorrentes as sanções estipuladas nas Leis Federais nº 8.666/1993 e nº 10.520/2002, e no Decreto Municipal nº 2.432/2010, os quais a DETENTORA declara conhecer integralmente.

5.2. No caso de a DETENTORA estar em situação de recuperação judicial, a convalidação em falência ensejará a imediata rescisão desta Ata de Registro de Preços, sem prejuízo da aplicação das demais cominações legais.

5.3. No caso de a DETENTORA estar em situação de recuperação extrajudicial, o descumprimento do plano de recuperação, ensejará a imediata rescisão desta Ata de Registro de Preços, sem prejuízo da aplicação das demais cominações legais.

#### CLÁUSULA SEXTA - DISPOSIÇÕES GERAIS

6.1. Consideram-se partes integrantes deste ajuste, como se nele estivessem transcritos:

- a) Edital do Pregão Presencial nº 25/2022 e seus anexos;
- b) Proposta apresentada pela DETENTORA;
- c) Ata da sessão do Pregão Presencial nº 25/2022.

6.2. A existência de preços registrados não obriga a PREFEITURA a firmar contratações que deles poderão advir.

#### CLÁUSULA SÉTIMA - FORO

7.1. O foro competente para toda e qualquer ação decorrente da presente Ata de Registro de Preços é o Foro de Urupês, Estado de São Paulo.

7.2. Nada mais havendo que ser declarado, foi dada por encerrada a presente Ata a qual, lida e achada conforme, vai assinada pelas partes.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE URUPÊS, 08 de agosto de 2022.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE URUPÊS

ALCEMIR CASSIO GREGGIO

- Prefeito -

DETENTORA:

Empresa CAFÉ DA XÍCARA TORREFAÇÃO E MOAGEM LTDA – EPP

WILLIAN BERNABÉ

- Representante Legal -

TESTEMUNHAS:

01-

Nome

RG nº

02-

Nome

RG nº

### Extrato

#### EXTRATO

**RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 18/2022.**

PREGÃO PRESENCIAL – (SRP) Nº 25/2022 - PROCESSO Nº 73/2022.

ORGÃO GERENCIADOR: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE URUPÊS

CNPJ/MF: nº 45.159.381/0001-94.

DETENTORA: CAFÉ DA XÍCARA TORREFAÇÃO E MOAGEM LTDA – EPP

CNPJ/MF Nº: 13.062.218/0001-12

OBJETO: Registro de Preços para aquisição parcelada de café, para o atendimento nas recepções dos locais públicos e para os funcionários públicos das Escolas Municipais, Paço Municipal, UBS, PSF e Pronto Socorro.

VALOR UNITÁRIO: R\$16,00 (dezesesseis reais) por cada pacote de 500g de café, marca/fabricante: CAFÉ EXTRA. Sendo o seu valor total de até R\$64.000,00 (sessenta e quatro mil reais).

PERÍODO: 12 (doze) meses.

DATA DA ASSINATURA: 08/08/2022.

FUNDAMENTO LEGAL: Leis nº 8.666/1993, nº 10.520/2002 e Decreto Municipal nº 2.760/2017.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE URUPÊS, 08 de agosto de 2022.

ALCEMIR CASSIO GREGGIO

- Prefeito -

### Aviso de Licitação

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE URUPÊS/SP  
AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 31/2022 – PROCESSO Nº  
85/2022  
TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL**

Objeto: contratação de locação dos Sistemas de Informática “Softwares” destinados as entidades: PREFEITURA MUNICIPAL DE URUPÊS, CÂMARA MUNICIPAL E FUNDAÇÃO DE ENSINO CHAFIK SAAB, conforme especificações constantes do Edital.

A sessão pública de processamento terá início às 9h (nove horas - horário de Brasília/DF) do dia 25/8/2022 (quinta-feira). O Edital estará à disposição dos interessados no Setor de Licitações da Prefeitura, situado na Rua Gustavo Martins Cerqueira, nº 463, Saguão 2, Centro, em Urupês/SP, nos dias úteis, de segunda a sexta-feira, no horário das 8h às 11h e das 13h às 17h, bem como no endereço eletrônico: [www.urupes.sp.gov.br](http://www.urupes.sp.gov.br). Quaisquer informações poderão ser obtidas pelo telefone/fax: (17) 3552-1144 ou pelo e-mail: [licitacoes@urupes.sp.gov.br](mailto:licitacoes@urupes.sp.gov.br).

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE URUPÊS, 8 de agosto de 2022.

ALCEMIR CASSIO GREGGIO

- Prefeito -

## Homologação / Adjudicação

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE URUPÊS/SP**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 26/2022**  
**PROCESSO Nº 76/2022**  
**ADJUDICAÇÃO**

O Pregoeiro ADJUDICOU o objeto do Pregão Presencial nº 26/2022 – Processo nº 76/2022, referente à contratação de empresa especializada para o fornecimento de acesso à internet, pelo período de 12 (doze) meses, segundo especificações do Edital do citado Pregão Presencial, em prol da empresa URUPESNET PROVEDOR DE INTERNET LTDA.-EPP, CNPJ/MF nº 19.511.493/0001-52, Inscrição Estadual nº 707.017.721.110, com sede na Rua Simão Gonçalves Pereira, nº 155, Bairro Jaguaré – Complemento Sala 01, em Urupês, Estado de São Paulo, CEP 15850-000, pelo preço global de R\$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais).

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE URUPÊS, 08 de agosto de 2022.

CARLOS AUGUSTO BOTARELLI DE OLIVEIRA

- Pregoeiro -

## Concursos Públicos/Processos Seletivos

## Gabarito

PREFEITURA MUNICIPAL DE URUPÊS  
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EMERGENCIAL - EDITAL 01/2022DATA DE REALIZAÇÃO DAS PROVAS: ..... 07 de agosto de 2022  
LOCAL: ..... EMEF "PROF. ATHAYR DA SILVA ROSA**G A B A R I T O****PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II - MATEMÁTICA****LÍNGUA PORTUGUESA e MATEMÁTICA**

| Questão | A                                   | B                                   | C                                   | D                                   |
|---------|-------------------------------------|-------------------------------------|-------------------------------------|-------------------------------------|
| 01      | <input type="checkbox"/>            | <input type="checkbox"/>            | <input type="checkbox"/>            | <input checked="" type="checkbox"/> |
| 02      | <input type="checkbox"/>            | <input checked="" type="checkbox"/> | <input type="checkbox"/>            | <input type="checkbox"/>            |
| 03      | <input type="checkbox"/>            | <input checked="" type="checkbox"/> | <input type="checkbox"/>            | <input type="checkbox"/>            |
| 04      | <input type="checkbox"/>            | <input type="checkbox"/>            | <input checked="" type="checkbox"/> | <input type="checkbox"/>            |
| 05      | <input type="checkbox"/>            | <input checked="" type="checkbox"/> | <input type="checkbox"/>            | <input type="checkbox"/>            |
| 06      | <input type="checkbox"/>            | <input type="checkbox"/>            | <input checked="" type="checkbox"/> | <input type="checkbox"/>            |
| 07      | <input type="checkbox"/>            | <input type="checkbox"/>            | <input checked="" type="checkbox"/> | <input type="checkbox"/>            |
| 08      | <input type="checkbox"/>            | <input type="checkbox"/>            | <input type="checkbox"/>            | <input checked="" type="checkbox"/> |
| 09      | <input type="checkbox"/>            | <input type="checkbox"/>            | <input type="checkbox"/>            | <input checked="" type="checkbox"/> |
| 10      | <input type="checkbox"/>            | <input type="checkbox"/>            | <input checked="" type="checkbox"/> | <input type="checkbox"/>            |
| 11      | <input checked="" type="checkbox"/> | <input type="checkbox"/>            | <input type="checkbox"/>            | <input type="checkbox"/>            |
| 12      | <input type="checkbox"/>            | <input type="checkbox"/>            | <input type="checkbox"/>            | <input checked="" type="checkbox"/> |
| 13      | <input type="checkbox"/>            | <input type="checkbox"/>            | <input checked="" type="checkbox"/> | <input type="checkbox"/>            |
| 14      | <input type="checkbox"/>            | <input checked="" type="checkbox"/> | <input type="checkbox"/>            | <input type="checkbox"/>            |
| 15      | <input type="checkbox"/>            | <input type="checkbox"/>            | <input checked="" type="checkbox"/> | <input type="checkbox"/>            |
| 16      | <input checked="" type="checkbox"/> | <input type="checkbox"/>            | <input type="checkbox"/>            | <input type="checkbox"/>            |
| 17      | <input type="checkbox"/>            | <input type="checkbox"/>            | <input type="checkbox"/>            | <input checked="" type="checkbox"/> |
| 18      | <input checked="" type="checkbox"/> | <input type="checkbox"/>            | <input type="checkbox"/>            | <input type="checkbox"/>            |
| 19      | <input type="checkbox"/>            | <input checked="" type="checkbox"/> | <input type="checkbox"/>            | <input type="checkbox"/>            |
| 20      | <input type="checkbox"/>            | <input checked="" type="checkbox"/> | <input type="checkbox"/>            | <input type="checkbox"/>            |
| 21      | <input checked="" type="checkbox"/> | <input type="checkbox"/>            | <input type="checkbox"/>            | <input type="checkbox"/>            |
| 22      | <input type="checkbox"/>            | <input type="checkbox"/>            | <input type="checkbox"/>            | <input checked="" type="checkbox"/> |
| 23      | <input checked="" type="checkbox"/> | <input type="checkbox"/>            | <input type="checkbox"/>            | <input type="checkbox"/>            |
| 24      | <input checked="" type="checkbox"/> | <input type="checkbox"/>            | <input type="checkbox"/>            | <input type="checkbox"/>            |
| 25      | <input type="checkbox"/>            | <input checked="" type="checkbox"/> | <input type="checkbox"/>            | <input type="checkbox"/>            |

- a prova de Professor de Educação Básica II - Matemática constou de:  
- 25 (vinte e cinco) questões de Língua Portuguesa e Matemática valendo 4,00 (quatro) pontos cada uma.
- valor total da prova: 100,00 (cem) pontos.

# UNIDADES DE ATENDIMENTO PÚBLICO

## **Prefeitura Municipal de Urupês**

Seg a sex, das 8h às 11h e das 13h às 17h  
Rua Gustavo Martins Cerqueira, 463 - Centro  
(17) 3552-1144

## **Setor de Atendimento do Serviço de Água e Esgoto**

Seg a sex, das 8h às 11h e das 13h às 17h  
Rua Gustavo Martins Cerqueira, 463 - Centro  
(17) 3552-1144 - Ramal 215

## **Casa da Agricultura**

Seg a sex, das 7h às 11h e das 13h às 17h  
Rua José Bonifácio, 934 - Centro  
(17) 3552-1372

## **CREAS**

Seg a sex, das 8h às 16h  
Rua José Bonifácio, 984 - Centro  
(17) 3552-2138

## **Tesouraria**

Seg a sex, das 8h às 11h e das 13h às 16h  
Rua Gustavo Martins Cerqueira, 463 - Centro  
(17) 3552-1144 - Ramal 212

## **Ganha Tempo**

Seg a sex, das 8h às 11h e das 13h às 17h  
Rua Dom Pedro II, 325 - Centro  
(17) 3552-1282

## **CRAS**

Seg a sex, das 8h às 16h  
Rua José Bonifácio, 1004 - Centro  
(17) 3552-1779

## **Conselho Tutelar**

Seg a sex, das 8h às 17h  
Rua Gustavo Martins Cerqueira, 321 B - Centro  
(17) 3552-2322  
(17) 98133-8555 (Atendimento 24h)

# SAÚDE

## **ESF Dr. Xisto Albarelli Rangel (Centro I e II)**

Seg a sex, das 7h às 20h  
Rua Rui Barbosa, 364 - Centro  
(17) 3552-1324  
(17) 99279-4680 (WhatsApp)

## **ESF Maria Jordan Marchioni (Boa Vista)**

Seg a sex, das 7h às 17h  
Rua Nilo Peçanha, 320 - Boa Vista  
(17) 3552-2344  
(17) 99279-4674 (WhatsApp)

## **ESF Francisco Gomes da Silva (São João)**

Seg a sex, das 7h às 17h  
Rua Bahia S/N, - São João de Itaguaçu  
(17) 3553-1176  
(17) 99275-8514 (WhatsApp)

## **Farmácia Municipal (ESF Centro)**

Seg a sex, das 7h às 20h  
Rua Rui Barbosa, 364 - Centro  
(17) 3552-1324

## **ESF Rahal Tebet (Manoel Carreira)**

Seg, ter, qua e sex das 7h às 17h  
quinta-feira das 7h às 20h  
Rua Raymundo Bueno de Moraes, 275 - Manoel Carreira  
(17) 3552-3012  
(17) 99250-8763 (WhatsApp)

## **ESF Hans Ronald Froelich (Mundo Novo)**

Seg a sex, das 7h às 17h  
Rua Conselheiro Antonio Prado, 111 - Mundo Novo  
(17) 3552-3016  
(17) 99262-0831 (WhatsApp)

## **Academia da Saúde**

Seg, ter, qui e sex das 7h às 17h  
quarta-feira das 7h às 18h  
Rua America Bragatto Carnielo, 40 - Jd. Boa Vista 3  
(17) 99262-0831 (WhatsApp)

## **Pronto Socorro Municipal**

Funcionamento 24h  
Rua Barão do Rio Branco, 1137 - Centro  
(17) 3552-1339



**PREFEITURA DE  
URUPÊS**